

SANCIONADO
Em 15/04/19

Lei nº 118/2019



CERTIDÃO
Certifico que o presente ato
foi Publicado na forma da Lei.
Matrinchã, 15 de 04 de 2019
Jesse César Silva
Secretário de Administração

Matrinchã-GO, 15 de abril de 2019.

“Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial e dá outras providências”

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVA**, e eu, **PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento os créditos adicionais de natureza especial, nos valores e dotações orçamentárias especificadas a seguir:

ÓRGÃO: 03 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ
UNIDADE: 10 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AÇÃO URBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 1.107-CONSTRUÇÃO DE FEIRA COBERTA

ELEMENTOS: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 300.000,00

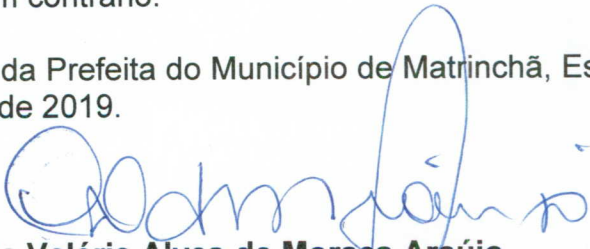
Soma R\$ 300.000,00

TOTAL GERAL R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura de crédito especificado no artigo anterior será utilizado como recurso o disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de abril de 2019.


Cláudia Valéria Alves de Moraes Araújo
Prefeita Municipal

Claudia Valeria AM. Araújo
Prefeita de Matrinchã
Adm. 2017/2020